



- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*



3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

4 Qualificação Técnica

4.1 *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 anos serem ininterruptos.

4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;



4.2.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.3.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:

4.3.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.3.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.3.1.3

4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº 64240.009131/2023-15 DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2023
--

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa - PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de execução:	ATÉ 20 (vinte) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.



OBJETO: **Contratação de serviços de Troca do telhado do Próprio Nacional Residencial (PNR), com fornecimento de material e mão de obra**

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m ²	Und			
Valor Total da Proposta (R\$)					

Descrição detalhada dos serviços

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.1	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m ²	200			
1.2	Impermeabilização de superfície com manta líquida, 2 demãos AF_06/2018	m ²	200			
1.3	Telhamento com telha cerâmica tipo americana	m ²	200			
1.4	Caçamba estacionária de entulho para retirada de material	Und	2			
		Total geral				

Valor total por extenso:

Local de execução dos serviços: **PNR N° 2084, Vila Militar Of - 15º BI Mtz, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br;**

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e



Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;

- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo
Identidade
CPF

Cargo/Função na empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. _____**

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de **Troca do telhado do Próprio Nacional Residencial (PNR), com fornecimento de material e mão de obra**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m ²	19224	und	1	R\$ 30.841,02	30.841,02
VALOR TOTAL COM BDI						R\$ 30.841,02

Descrição detalhada:



Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.1	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m ²	200	2,37	2,92	30841,02
1.2	Impermeabilização de superfície com manta líquida, 2 demãos AF_06/2018	m ²	200	46,00	56,58	583,02
1.3	Telhamento com telha cerâmica tipo americana	m ²	200	74,00	91,02	11316,00
1.4	Caçamba estacionária de entulho para retirada de material	Und	2	300	369	738,00
Total geral						30841,02

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **20 dias** contados do(a) recebimento da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 30.841,02 (trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais, e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e ainda conforme orçamento em anexo.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:



- 4.4 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5 VISTORIA

- 5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:00 horas.
- 5.2 Não Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 6.1 O prazo de execução dos serviços será de 20 dias, com início de 2 dias após recebimento da nota de empenho pela contratada.
- 6.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: PNR N° 2084, Vila Militar Of – 15º BI Mtz, situada à rua José Clementino de Oliveira, Tambauzinho, João Pessoa – PB.

7 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas.

8 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 8.1.1 Realizar serviços de troca de todo o telhado do Próprio Nacional Residencial (PNR), com fornecimento de material e mão de obra, para correto funcionamento e solucionar vazamentos;
- 8.1.2 Impermeabilização de toda a laje com 3 demãos de manta líquida antes de colocar o novo telhamento, com fornecimento de material e mão de obra.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)



9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 9.1.3.1 fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 9.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 9.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 9.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 9.1.10 *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).*



9.1.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição através de planilha de medição de serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.2.1 não produziu os resultados acordados;

9.2.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.2.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **2(dois)** dias, contado do da comunicação de término por parte da contratada, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2.3.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.2.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.3.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam

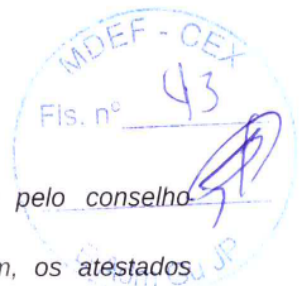


sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 9.2.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.2.3.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
 - 9.2.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.2.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
 - 9.2.5.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 9.2.5.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 9.2.5.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*
- 9.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- 10.1 *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor (menor preço por item **OU** maior desconto)*
- 10.2 *As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*
- 10.3 *Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*
- 10.4 *Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*
 - 10.4.1 *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas*



jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.4.1.1 Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 1.I Ter realizado serviço similar em outro local;
- 1.II Ter documentação (acervo técnico) que comprove a capacidade técnica;

10.4.1.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.1.1.2 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 anos serem ininterruptos.

10.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.2 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

10.4.2.1 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.4.3 O fornecedor deverá apresentar, ainda, a relação de compromissos por ele assumidos, conforme modelo constante do Anexo, que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional.

10.4.4 registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;

10.4.5 prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

10.4.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

1.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.3A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

1.13 **Habilitação Jurídica:**

1.13.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.13.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.14 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.14.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





- 1.14.3 *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 1.14.4 *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- 1.14.5 *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*
- 1.14.6 *prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 1.14.6.1 *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*
- 1.14.7 *prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
- 1.14.7.1 *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*
- 2.2 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

João Pessoa-PB, 19 de DEZ de 2023.


 - 3º Sgt
Integrante Técnico



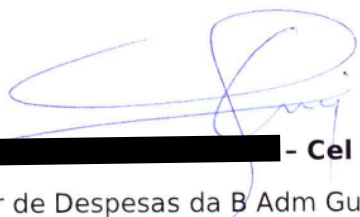
DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 12 de dezembro de 2023.


[REDACTED] - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

A3E

COMÉRCIO E SERVIÇOS

**PROPOSTA COMERCIAL
299/2023**



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2023
UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Dados da Empresa

NOME FANTASIA: A3E COMÉRCIO E SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL: 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA
CNPJ: 51.481.249/0001-05
ENDEREÇO: RUA DAS UMBURANAS, 120 - SALA A - MALVINAS - CAMPINA
GRANDE/PB
TELEFONE: 83 98173-2177

Dados Bancários

PIX (CNPJ): 51.481.249/0001-05

BANCO: BTG PACTUAL - 208
AGÊNCIA: 0050
CONTA CORRENTE: 507325-6

Dados do Representante Legal da Empresa

NOME: ALISSON SANTOS DE SOUZA
CPF: 103.458.054-02
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR

Dados da Proposta

Validade da Proposta: 30 dias a contar da data de abertura da sessão pública
Prazo de Execução: Até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho assinada pelo ordenador de despesas.

OBJETO

Contratação de de serviço de troca do telhado do Próprio Nacional Residencial (PNR) com fornecimento de material e mão de obra.

A3E

COMÉRCIO E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE TROCA DE TELHADO DE PNR CONTEMPLANDO REMOÇÃO DO TELHADO ANTIGO, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS GERADOS, EXECUÇÃO DE NOVO TELHADO COM TELHAS CERÂMICAS DO TIPO AMERICANA SOBRE LAJE E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE INCLINADA COM MANTA LÍQUIDA 3 DEMÃO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 200M ²	19224	Und.	1	18.000,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00



Descrição Detalhada

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total
1.1	Remoção de Telhas de Fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m ²	200	1,32	1,55	310,00
1.2	Impermeabilização de superfície com manta líquida. 2 demãos AF_06/2018	m ²	200	25,50	30,00	6.000,00
1.3	Telhamento com telha cerâmica tipo americana	m ²	200	46,75	55,00	11.000,00
1.4	Caçamba estacionária de entulho para retirada de material	und	2	300,00	305,00	690,00
Total Geral						18.000,00

Assim sendo, o valor total da proposta é de **R\$18.000,00** (Dezoito mil reais).

Local de Execução dos Serviços: PNR N° 2084, Vila Militar Of - 15° BI Mtz, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG: 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa - PB - CEP: 58.010-060, E-mail: sac@badmgujp.eb.mil.br

A3E

COMÉRCIO E SERVIÇOS

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2023 DA **UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Campina Grande, 21 de dezembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

Data: 22/12/2023 08:02:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.481.249/0001-05
Razão Social: 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2024
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/01/2024
Receita Municipal	Validade:	30/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	29/02/2024
-----------	------------

Emitido em: 22/12/2023 08:05

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

Ass: [ASSINATURA]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2023 08:07:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA**
CNPJ: **51.481.249/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 41/2023



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Serviço de Troca de Telhado do Próprio Nacional Residencial (PNR), ocupado por militar da B Adm Gu JP.
Entrega de propostas: De 15/12/2023 às 09:27 até 20/12/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 20/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/12/2023 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2023 às 14:01:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/12/2023 às 14:02:56	Boa tarde! Senhores fornecedores, daremos prosseguimento com a fase de aceitação das propostas de preços.
Sistema	20/12/2023 às 14:03:28	Será solicitado do 1º colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.
Sistema	20/12/2023 às 15:59:34	Boa tarde! Srs fornecedores, daremos prosseguimento à sessão pública, amanhã (21/12/2023) às 09:00 hs. Solicito que estejam conectados no horário marcado.
Sistema	21/12/2023 às 09:16:36	Bom dia! Senhores fornecedores, daremos prosseguimento a fase de aceitação das propostas.

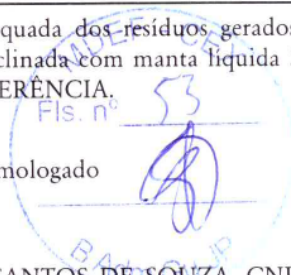
Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/12/2023 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
20/12/2023 às 14:01:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Construção / manutenção / reforma - telhado

Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.


Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 30.841,0200
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		




Aceito e Habilitado por CPF ***.554.***-4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS para 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA, CNPJ 51.481.249/0001-05, melhor lance: R\$ 18.000,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.481.249/0001-05 - 51.481.249 [REDACTED]	Sim	R\$ 30.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: SERVIÇO DE TROCA DE TELHADO			
36.902.042/0001-65 - A J SILVA GUSMAO LTDA	Sim	R\$ 30.840,0000	
Descrição detalhada: Descrição detalhada Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
41.670.182/0001-95 - AMPLA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
46.266.786/0001-94 - EDGAR DOMINGOS ALVES CONSTRUCAO	Sim	R\$ 30.841,0000	
Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m			
42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
28.004.082/0001-61 - ILINALDO ALVES DE SOUZA	Sim	R\$ 30.841,0200	
<p>Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
38.216.896/0001-13 - M3 ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	Sim	R\$ 30.841,0000	
<p>Descrição detalhada: Troca do telhado</p>			
05.141.222/0001-48 - NOVO RUMO SERVICO DE CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	Sim	R\$ 30.841,0000	
<p>Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
50.919.373/0001-39 - NR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 30.840,0000	
<p>Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
47.306.995/0001-87 - O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 30.841,0200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
30.635.870/0001-06 - P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA	Sim	R\$ 30.841,0200	
<p>Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
46.872.187/0001-14 - PEGMATA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 30.841,0000	
Descrição detalhada: reforma de telhado			
38.210.103/0001-59 - R N CONSTRUTORA LTDA	Sim	R\$ 30.841,0200	
Descrição detalhada: Serviço de Troca de Telhado do Próprio Nacional Residencial (PNR), ocupado por militar da B Adm Gu JP.			
48.393.324/0001-63 - UN ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 29.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
46.920.132/0001-32 - V3 BRASIL LTDA	Sim	R\$ 31.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
39.847.755/0001-61 - WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	Sim	R\$ 30.840,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: troca de telhado			
49.509.595/0001-02 - ZIRCONE CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 31.000,0000	
Descrição detalhada: Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m . CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA			



Lances do Item 1

20/12/2023 09:17:43	38.210.103/0001-59	R\$ 28.757,4000
20/12/2023 09:36:14	48.393.324/0001-63	R\$ 28.700,0000
20/12/2023 09:51:11	38.210.103/0001-59	R\$ 27.773,4000
20/12/2023 10:02:10	48.393.324/0001-63	R\$ 27.770,0000
20/12/2023 10:50:33	05.141.222/0001-48	R\$ 30.700,0000
20/12/2023 13:42:23	41.670.182/0001-95	R\$ 30.841,0200
20/12/2023 13:50:22	38.210.103/0001-59	R\$ 27.527,4000
20/12/2023 13:50:36	48.393.324/0001-63	R\$ 27.520,0000
20/12/2023 13:50:54	39.847.755/0001-61	R\$ 27.756,0000
20/12/2023 13:51:26	38.210.103/0001-59	R\$ 27.281,4000
20/12/2023 13:51:55	48.393.324/0001-63	R\$ 27.280,0000
20/12/2023 13:52:25	38.210.103/0001-59	R\$ 26.789,4000
20/12/2023 13:53:27	48.393.324/0001-63	R\$ 26.780,0000
20/12/2023 13:54:22	38.210.103/0001-59	R\$ 26.543,4000
20/12/2023 13:55:58	28.004.082/0001-61	R\$ 26.500,0000
20/12/2023 13:56:27	38.210.103/0001-59	R\$ 26.297,4000
20/12/2023 13:57:03	48.393.324/0001-63	R\$ 26.296,0000
20/12/2023 13:57:36	38.210.103/0001-59	R\$ 24.821,4000
20/12/2023 13:57:48	48.393.324/0001-63	R\$ 25.000,0000
20/12/2023 13:58:09	50.919.373/0001-39	R\$ 27.850,0000
20/12/2023 13:59:09	46.872.187/0001-14	R\$ 26.499,0000
20/12/2023 13:59:09	48.393.324/0001-63	R\$ 24.800,0000
20/12/2023 13:59:17	38.210.103/0001-59	R\$ 24.575,4000
20/12/2023 13:59:30	28.004.082/0001-61	R\$ 23.000,0000
20/12/2023 13:59:33	30.635.870/0001-06	R\$ 23.130,7600
20/12/2023 13:59:41	49.509.595/0001-02	R\$ 22.300,4000



Lances do Item 1

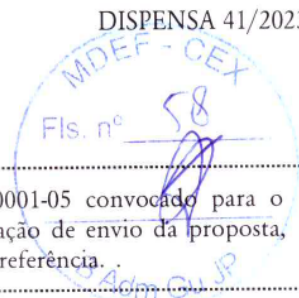
Data/hora	Participante	Lance
20/12/2023 13:59:42	38.210.103/0001-59	R\$ 22.800,0000
20/12/2023 13:59:47	28.004.082/0001-61	R\$ 22.000,0000
20/12/2023 13:59:49	38.210.103/0001-59	R\$ 22.100,0000
20/12/2023 13:59:53	49.509.595/0001-02	R\$ 21.900,0000
20/12/2023 13:59:55	46.872.187/0001-14	R\$ 21.899,0000
20/12/2023 13:59:56	38.210.103/0001-59	R\$ 21.800,0000
20/12/2023 13:59:57	28.004.082/0001-61	R\$ 20.000,0000
20/12/2023 13:59:57	46.872.187/0001-14	R\$ 21.799,0000
20/12/2023 13:59:57	49.509.595/0001-02	R\$ 20.999,9900
20/12/2023 13:59:57	41.670.182/0001-95	R\$ 26.890,0000
20/12/2023 13:59:58	46.872.187/0001-14	R\$ 19.999,0000
20/12/2023 13:59:58	51.481.249/0001-05	R\$ 18.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/12/2023 14:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 30.841,0000 e 50.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/12/2023 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.481.249/0001-05	20/12/2023 14:07:24	Sr. Fornecedor 51.481.249 [REDACTED] CNPJ 51.481.249/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 20/12/2023. Justificativa: Solicitação de envio da proposta, conforme prazo e condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e Termo de referência. .
pelo participante 51.481.249/0001-05	20/12/2023 14:56:56	Boa tarde, conforme solicitado, encaminho a proposta
pelo participante 51.481.249/0001-05	20/12/2023 14:57:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:14 de 20/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 51.481.249 ALISSON SANTOS DE SOUZA, CNPJ 51.481.249/0001-05.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/12/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
20/12/2023 14:00:05	Item teve empate real para os valores 30.841,0000 e 50.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/12/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.



Data/Hora	Descrição
20/12/2023 14:07:24	Fornecedor 51.481.249 [REDACTED] CNPJ 51.481.249/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2023 16:08:00. Motivo: Solicitação de envio da proposta, conforme prazo e condições estabelecidas no Aviso da Dispensa e Termo de referência. .
20/12/2023 14:57:14	Fornecedor 51.481.249 [REDACTED] CNPJ 51.481.249/0001-05 finalizou o envio de anexo.
22/12/2023 09:21:22	Fornecedor 51.481.249 [REDACTED] CNPJ 51.481.249/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18.000,0000. Motivo: Por estar de acordo com o que preconiza o aviso da dispensa, seus anexos e o termo de referência. .
22/12/2023 09:21:42	Fornecedor 51.481.249 [REDACTED] CNPJ 51.481.249/0001-05 foi habilitado.
22/12/2023 09:28:40	Fornecedor 51.481.249 [REDACTED] CNPJ 51.481.249/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18.000,0000.
22/12/2023 09:28:42	Item homologado.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
46920132000132	V3 BRASIL LTDA	18/12/2023 15:17	ME ou EPP	Sim
36902042000165	A J SILVA GUSMAO LTDA	17/12/2023 22:01	ME ou EPP	Sim
48393324000163	UN ENGENHARIA LTDA	18/12/2023 10:28	ME ou EPP	Sim
39847755000161	WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	18/12/2023 06:20	ME ou EPP	Sim
28004082000161	ILINALDO ALVES DE SOUZA	18/12/2023 14:28	ME ou EPP	Sim
30635870000106	P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA	18/12/2023 15:06	ME ou EPP	Sim
51481249000105	51.481.249 ALISSON SANTOS	18/12/2023 09:00	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	DE SOUZA			
05141222000148	NOVO RUMO SERVICO DE CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	18/12/2023 16:16	ME ou EPP	Sim F.s. n° 60 
46266786000194	EDGAR DOMINGOS ALVES CONSTRUCAO	19/12/2023 18:43	ME ou EPP	Sim
38210103000159	R N CONSTRUTORA LTDA	16/12/2023 20:03	ME ou EPP	Sim m Gu JP
23904788000166	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	19/12/2023 15:38	ME ou EPP	Sim
47306995000187	O E C MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	18/12/2023 20:40	ME ou EPP	Sim
49509595000102	ZIRCONE CONSTRUCAO LTDA	16/12/2023 21:44	ME ou EPP	Sim
38216896000113	M3 ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	19/12/2023 00:26	ME ou EPP	Sim
42371485000170	GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	19/12/2023 15:49	ME ou EPP	Sim
46872187000114	PEGMATA ENGENHARIA LTDA	17/12/2023 22:39	ME ou EPP	Sim
50919373000139	NR CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	19/12/2023 19:50	ME ou EPP	Sim
41670182000195	AMPLA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	19/12/2023 15:50	ME ou EPP	Sim

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0002-09	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 3113-9307 (SET FIN)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	184

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	3050000142	339039	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/12/2023	Ordinário	64240.009131/2023-15	0,0000	18.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
51.481.249/0001-05	[REDACTED]	58432-745
Endereço		
DAS UMBURANAS 120 SALA A MALVINAS		
Município	UF	Telefone
CAMPINA GRANDE	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2023NC400352, DE 08/11/23 (167086 ; FUNDO DO EXERCITO) PROC: DISP 41/2023-160175 ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903900. TC: NAO HA. PRAZO REALIZACAO SV: CONF TR. DOC FORM DEMANDA Nº 41/2023, DE 12/12/2023. FIND: SV TROCA DE TELHADO DE PNR.

Local da Entrega

B ADM GU JP - PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR - VARADOURO - JOÃO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017506000412023 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 18.000,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de troca de telhado de PNR contemplando remoção do telhado antigo, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, execução de novo telhado com telha cerâmica do tipo americana sobre a laje e impermeabilização da laje inclinada com manta líquida 3 demãos, totalizando uma área de 200 m². CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	18.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/12/2023	Inclusão	1,00000	18.000,0000	18.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

26/12/2023 09:01:32

Responsável pela Nota de Empenho

26/12/2023 08:53:35